



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 811/77

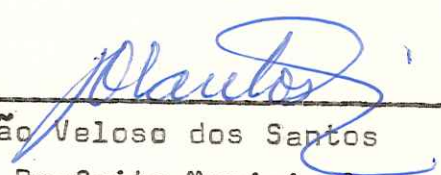
APROVA A MINUTA DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

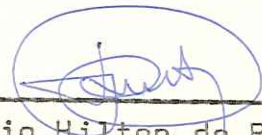
ARTIGO 1º) - Fica aprovada a minuta do Plano Rodoviário Municipal, constituída do mapa e relação descritiva das estradas.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de junho de 1.977



João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal



Hélio Hilton de Resende
Secretário